



GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2307, DE 15 DE JULHO DE 2008.

Altera o anexo I e III da Lei nº 1426, de 18 de dezembro de 2002 para criar cargos e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º São criados no anexo I e III da Lei nº 1426, de 18 de dezembro de 2002, os seguintes cargos de provimento efetivo com a carga horária de 40 horas semanais, providos mediante concurso público:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO	VALOR
Técnico em Enfermagem	5	40 h	17	754,81
Auxiliar de Consultório Dentário	5	40 h	17	754,81
Enfermeiro	5	40 h	36	1.974,10
Odontólogo	5	40 h	36	1.974,10
Médico	5	40 h	37	3.200,00

Art. 2º As especificações dos cargos criados por esta Lei são as que constam nos Anexos I, II, III, IV e V, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2008.

José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre - se e Publique - se
Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

15/07/2008